

PARECER Nº 236/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 580/2005.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar a empresa fornecedora de água e coleta de esgoto do Município de São Paulo a proceder à leitura e fiscalização mensal do relógio de medição de consumo de água e esgoto instalado em todos os imóveis do Município; disciplinar a responsabilidade do locatário de imóvel residencial e comercial quando constatada violação dos relógios de consumo de água e esgoto ou ligação clandestina; bem como obrigar a empresa fornecedora de água e coleta de esgoto, em caso de inadimplência e ligações clandestinas, a promover o fechamento da rede, condicionando sua religação ao pagamento do débito apurado no imóvel em nome do locatário.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/05/2009.

Wadih Mutran – PP – Presidente

Florian Pesaro – PSDB – Relator

Adilson Amadeu - PTB

Arselino Tatto – PT – voto contrário

Aurélio Miguel – PR

Donato – PT – voto contrário

Gilson Barreto – PSDB

Roberto Tripoli - PV